



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2020

DECRETO Nº 4 , DE 06 DE JANEIRO DE 2020 - LEI N.642

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$62.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

| | | | | |
|----------------------------|-----|-----------------------|--|--------------|
| Suplementação (+) | | | 62.000,00 | |
| 01 | 01 | 01 | CAMARA MUNICIPAL | |
| | 735 | 01.031.0001.2001.0000 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O LEGISLATIVO MUNICI | 62.000,00 |
| | | 3.3.90.40.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC | F.R.: 0 1 00 |
| | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | | 110 000 | GERAL | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

| | | | | |
|----|----|-----------------------|---|--------------------|
| 01 | 01 | 01 | CAMARA MUNICIPAL | |
| | 11 | 01.031.0001.2001.0000 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O LEGISLATIVO MUNICI/ | -62.000,00 |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 0 1 00 |
| | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | | 110 000 | GERAL | |

Anulação (-)

-62.000,00

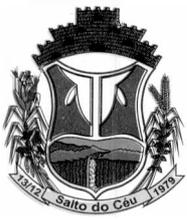
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WEMERSON ADÃO PRATA
PREFEITO
809.673.611-68

VERA LUCIA ALVES SILVA
CONTADORA
411.305.370-72

CLAUDENICE SOUSA SANTANA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
816.620.921-72

SALTO DO CEU, 06 de janeiro de 2020



ESTADO DE MATO GROSSO – VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

Rua Carlos Laet, nº 11 - Bairro Cachoeira
Salto do Céu - MT - Cep: 78.270-000

Fone: (65) 3233-1200
Fone: (65) 3233-1211

www.saltodoceu.mt.gov.br

Ofício nº 16/2020

Salto do Céu – MT., 06 de Janeiro de 2020.

Exmo. Sr.

MD. Vanderlei Francisco de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal

Salto do Céu - MT

RECEBI
Em 06/01/2020

Assinatura

Assunto: **DECRETO Nº 04/2020**

Prezado Senhor.:

Em resposta ao Ofício de nº 005/2020/GP de 06 de Janeiro de 2020, estou enviando a Vossa Senhoria o Decreto nº 004/2020. Segue em anexo.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, reiteramos nossos votos da mais alta consideração e apreço.

Atenciosamente.



WEMERSON ADÃO PRATA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO – VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

Rua Carlos Laet, nº 11 - Bairro Cachoeira
Salto do Céu - MT - Cep: 78.270-000

Fone: (65) 3233-1200
Fone: (65) 3233-1211

www.saltodoceu.mt.gov.br

DECRETO Nº 04, 06 de Janeiro de 2020.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO
VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor **Wemerson Adão Prata**, Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 642/2019, e em consonância com a lei Federal 4.320/64.

DECRETO

Art. 1º - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo 1º da presente Lei, serão utilizados recursos de anulação parcial de dotação, conforme a seguir:

031 – PROCESSO LEGISLATIVO

2001- MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O LEGISLATIVO MUNICIPAL

0011- 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 62.000,00

SUBTOTAL:R\$ 62.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito adicional suplementar na Câmara Municipal no valor R\$ 62.000,00 (Sessenta e Dois Mil Reais) para atender despesas Relacionadas à Manutenção, conforme abaixo:

031 – PROCESSO LEGISLATIVO

2001- MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O LEGISLATIVO MUNICIPAL

014- 3.3.9.0.04 00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e com

R\$ 62.000,00

TOTAL:R\$ 62.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Céu – MT., 06 de Janeiro de 2020.

Wemerson Adão Prata
Prefeito Municipal